



LEI Nº34

O Prefeito do Município de Igarassú

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Engenheiro Agrônomo para o Município de acordo com art.106 §1º da Lei nº445 de organização Municipal.

Art. 2º - O Titular previsto no artigo acima perceberá uma gratificação mensal de Cr\$300,00.

Art. 3º - Fica aberto um Crédito de Cr\$3.000,00 para ocorrer com as gratificações no exercício do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, 18 de Março de 1949.

A) Humberto Angelo dos Reis Novelino  
Prefeito.

